

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 01 de fevereiro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br) ou telefone (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão prorrogadas, de imediato, via on line, as inscrições por mais 03 (três) dias corridos (de 16 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2016), alterando a qualificação mínima exigida neste edital para Graduação em Administração, Engenharia, Ciências Contábeis, Gestão da Informação ou Economia.

O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

Não será aceito agendamento de pagamento.

O edital completo estará disponível no site oficial da UFU ([www.edital.ufu.br](http://www.edital.ufu.br)), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

A DIRPS divulgará, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, no site oficial da UFU ([www.edital.ufu.br](http://www.edital.ufu.br)), o resultado do deferimento da inscrição.

Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br) para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no edital.

O prazo de validade do presente Processo seletivo simplificado de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

**EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2016  
CONCURSO PÚBLICO**

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/RUFU nº 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016, seção 2, p. 27, e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U. em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; tendo em vista o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº. 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), para o Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia/MG, mediante as normas contidas neste Edital.

**DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

| Campus/Curso  | Área                     | No de Vagas | Qualificação Mínima Exigida   | Regime de Trabalho  |
|---|--------------------------|-------------|---|---------------------|
| Campus: Santa Mônica<br>Curso: Engenharia de Computação | Engenharia de Computação | 01          | Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações ou Engenharia de Mecatrônica com Doutorado em Engenharia de Computação. | Dedicação Exclusiva |

**REMUNERAÇÕES DO CARGO**

Composição: Vencimento Básico(VB) mais Retribuição por Titulação(RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$458,00.

| Classe    | Titulação | VB           | RT           | Total        |
|-----------|-----------|--------------|--------------|--------------|
| Adjunto A | Doutorado | R\$ 4.014,00 | R\$ 4.625,50 | R\$ 8.639,50 |

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 04 de fevereiro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br) ou telefone (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão prorrogadas, de imediato, via on line, as inscrições por mais 11 (onze) dias corridos (de 19 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2016), mantendo-se a qualificação mínima exigida no item 3 deste edital.

O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

O edital completo estará disponível no site oficial da UFU ([www.edital.ufu.br](http://www.edital.ufu.br)), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

A DIRPS divulgará, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, no site oficial da UFU ([www.edital.ufu.br](http://www.edital.ufu.br)), o resultado do deferimento da inscrição.

Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br) para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no edital.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
DO JEQUITINHONHA E MUCURI****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2016**

Processo nº 23086.000141/2016-09. Partes: UFVJM e Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 23/01/16. Assinam: Paulo Henrique Fidêncio p/ UFVJM e Regina de Fátima Vieira Santos p/ Concedente.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/2016**

Processo nº 23086.000160/2016-27 Partes: UFVJM e Shama Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos graduação do ICT. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 25/01/2016. Assinam: Lucas Franco Ferreira p/ UFVJM e Samuel Lana Shamash p/ Concedente.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2016**

Processo nº 23086.000185/2016-21. Partes: UFVJM e Farmácia Malheiro Ltda. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados no curso de graduação de Farmácia. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 28/01/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidêncio p/ UFVJM e José Rodrigo Malheiro p/ Concedente.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2016**

Processo nº 23086.000186/2016-75. Partes: UFVJM e Laboratório Silveira e Silveira Ltda. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 28/01/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidêncio p/ UFVJM e Agostinho Silveira Junior p/ Concedente.

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO  
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 158565**

Nº Processo: 4548/2015-08.  
PREGÃO SISPP Nº 34/2015. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO -INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 07358914000178. Contratado : CEQUIMICA LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de equipamentos a fim de atender às necessidades do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da UNILAB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 26/01/2016 a 26/01/2017. Valor Total: R\$365.542,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800019. Data de Assinatura: 26/01/2016.  
(SICON - 28/01/2016) 158565-26442-2016NE800018

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: uma Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab e Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará. Objeto: Constitui objeto do presente Acordo oferecer oportunidade de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos de ensino superior da Unilab, Data da assinatura: 03 de novembro de 2015. Vigência: A partir da data de assinatura até que uma das partes manifeste interesse em sua rescisão. Signatários: Arístete Roseno Pontes Lima - Vice-reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no exercício da Reitoria e Hugo Santana de Figueiredo Junior - Secretário de Planejamento e Gestão. Tomaz Aroldo da Mota Santos - Reitor.

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL  
DO PARANÁ  
CAMPUS APUCARANA****EXTRATO DE DISTRATO**

OBJETO: Rescisão, a pedido do interessado, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços (Lei nº 8.745/93) nº003/2015, celebrado entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS APUCARANA e LAYLA DE BRITO MENDES, a partir de 31/01/2016.

**CAMPUS LONDRINA****EXTRATO DE DISTRATO**

OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2015 (Lei nº 8.745/93), em 14/01/2016, celebrado entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA e ALESSANDRA NEGRINI DALLA BARBA.